



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Rua Montes Claros n° 243 - Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 158/2025 DE 05/02/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E LUANA MENDES TOMASIN
Aditivo SEMED N°: 440/2025

Página 1 de 1

De um lado: A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, CNPJ n° 22.679.153/0001-40 Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o n.º: 779.288.146-68 igualmente inscrito no registro geral (RG) sob o n.º.MG-7.319.487 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), domiciliado na Rua São Francisco n°. 50 - Centro - Vila do Morro na cidade de São Francisco/MG, CEP 39.300-000, aqui denominada simplesmente Contratante, e;

De outro lado: O Senhor (a) **LUANA MENDES TOMASIN**, brasileiro (a); portador (a) do CPF 068.434.196-40 da cédula de identidade n°. MG-14.293.611 aqui denominado simplesmente Contratado, lastreados no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 2.897 de 10/12/2013 firmam o presente termo aditivo ao contrato 158/2025 de 05/02/2025 da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de EEB - SUPERVISOR PEDAGÓGICO com vencimentos de: R\$ 2.762,93 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos) lotado(a) CEMEI RAIOS DE SOL, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Primeira - SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

A partir da finalização da licença maternidade, no que decorre os 120 (cento e vinte) dias, a servidora deverá retornar as atividades prestando serviço nos últimos 30 (trinta) dias do período deste termo aditivo, ou solicitar a rescisão do mesmo.

Fica o Período de Vigência do contrato original alterada quanto ao prazo final, o qual fica ajustado para o dia 30/01/2026 (TRINTA DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE SEIS), e tem caráter temporário, em licença maternidade, conforme Portaria n° 451/2025, em anexo. Podendo ser rescindido a qualquer tempo sem ônus para as partes.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e forma na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Francisco (MG), 07 de setembro de 2025



Contratante

Prefeitura Municipal de São Francisco
MIGUEL PAULO SOUZA FILHO



Contratado

LUANA MENDES TOMASIN

Testemunhas  CPF

Auxiliar de Secretaria

..... CPF